

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ESTÂNCIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 39/2019

PREGÃO SRP Nº 02/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE/ CAMPUS ESTÂNCIA, com sede na Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova, na cidade de Estância/Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pelo Diretor Geral substituto **Edmilson Menezes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 036.913.775-21 portador da Carteira de Identidade nº 2.222.619-2 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no DOU de 23/12/2019, processo administrativo nº 23463.000503/2018-71, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de *Contratação de Contratação de Empresa Especializada em Serviços Terceirizados* para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio nas dependências do Instituto Federal de Sergipe, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: CORESE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.704.691/0001-16
Endereço: Rua Felício Marconi, 100, Condomínio Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595 Londrina/PR
Fone: (43) 3132-0067
Email: coreseservicos@gmail.com
Representante: Wilson Roberto Peixoto Junior

GRUPO 01- IFS/Campus Estância					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ANUAL (R\$/m²)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	5.791	33,09	191.624,19
02	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	7325	1,495	10.950,87
03	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas	M²	1.002	3,66	3.667,32
04	Material para o serviço de limpeza (Anexo II)	Forn.	1	43.149,79	43.149,79
Total					249.392,17

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<p>Fornecedor: CORESE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.704.691/0001-16 Endereço: Rua Felício Marconi, 100, Condomínio Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595 Londrina/PR Fone: (43) 3132-0067 Email: coreseservicos@gmail.com Representante: Wilson Roberto Peixoto Junior</p>

Grupo 3 - IFS/ Campus São Cristóvão					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ANUAL (R\$/m²)	VALOR ANUAL (R\$)
09	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	6.490	28,29	183.602,10
10	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	18.761	12,89	241.829,29
11	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas	M²	1.906	7,79	14.847,74
Total					440.279,13

Grupo 4 - IFS/ Campus Nossa Senhora da Glória					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ANUAL (R\$/m²)	VALOR ANUAL (R\$)
12	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	7.060	30,27	213.706,20
13	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	8.938	1,6399	14.657,42
14	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas	M²	849	3,57	3.030,93
15	Material para o serviço de limpeza (Anexo II)	Forn.	1	45.889,97	45.889,97
Total					277.284,52

Grupo 8 - IFS/Campus Nossa Senhora do Socorro					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ANUAL (R\$/m²)	VALOR ANUAL (R\$)
30	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	2727	33,41	91.109,07
31	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	5155	5,86	30.208,30
32	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas	M²	1018	7,95	8.093,10
33	Material para o serviço de limpeza (Anexo II)	Forn.	1	20.066,94	20.066,94
Total					149.477,41

Grupo 9 - IFS/Campus Reitoria					
TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT ANUAL (R\$/m²)	VALOR ANUAL (R\$)
34	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	3477	33,78	117,453,06
35	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - 44 Horas Semanais Diurnas	M²	2.876	14,67	42.190,92
36	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas	M²	886	7,53	6.671,58
37	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas	M²	195	21,82	4.254,90
38	Material para o serviço de limpeza (Anexo II)	Forn.	1	41.898,79	41.898,79
Total					212.469,25

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

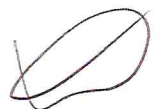
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Estância/SE, 27 de 12 de 2019.

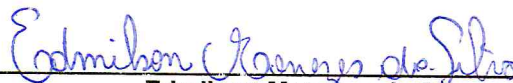
Representante da empresa,

Firma



CORESE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representante legal do órgão gerenciador



Edmilson Menezes da Silva
Diretor Geral Substituto
IFS/Campus Estância

Edmilson Menezes da Silva
Diretor Geral Substituto
PORT 3837/2019
SIA/E 2314285 IFS ESTANCIA

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabellã Interna: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 79850-000 - Tel. (65) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR Termo: 494725
Selo: BIL -32170 Cod.: 22

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Kellen Vilela de Souza
Escrivente
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$ 06,60
Primavera do Leste - MT, 27 de dezembro de 2019

Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte CNGCE/MT art. 473